



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 2256/10
PLL Nº 096/10**

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 09/11 – CEFOR AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

**Institui, no Município de Porto Alegre,
o Programa de Funcionamento de
Creches no Horário Noturno.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria da vereadora Maria Celeste.

Não restam dúvidas sobre o mérito do Projeto.

Este Relator, inclusive, é autor de Projeto de Lei com objetivo assemelhado, visando ao funcionamento de creches em horário noturno, protocolado nesta Casa em abril de 2002.

Na oportunidade, a vereadora Sofia Cavedon, relatora pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CECE –, emitiu parecer pela rejeição do Projeto, argumentando ser o tema “de competência do Conselho Municipal de Educação” devendo a iniciativa “ser promovida pela instituição interessada em prestar o atendimento noturno, através de requerimento àquele Conselho, onde poderá comprovar estar de acordo com os requisitos necessários para o referido funcionamento em horário noturno”(sic).

Integrante da mesma Comissão (CECE), a vereadora Maria Celeste, à época, acompanhou o voto da relatora, pela rejeição do Projeto de creches noturnas.

Em outra Comissão, a CEDECONDH, o parecer do relator, o então vereador Carlos Pestana, foi também desfavorável às creches noturnas, com argumento semelhante ao da vereadora Sofia Cavedon.

Mediante tais argumentos, o Projeto de minha autoria foi arquivado, em observância ao art. 56 do Regimento da CMPA.

Restou-nos, então, submetermo-nos à validade dos argumentos



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2256/10
PLL Nº 096/10
Fl. 2

PARECER Nº 009/11 – CEFOR AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

então apresentados.

Desse modo, vencidos e convencidos por aqueles argumentos, entendemos que eles continuam válidos e são, portanto, aplicáveis ao Projeto ora em análise.

Nosso parecer é, assim, pela **rejeição** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 18 de fevereiro de 2011.



**Vereador João Carlos Nedel,
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 22.02.11.



Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente

Vereador João Antonio Dib



Vereador Airto Ferronato

Vereador Mauro Pinheiro